

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EIVI: 24 105 12022

Jornal AMP
Página 373

Edição 2590

Kovine

Ass Responsável

LEI Nº 2.324/22 Data 23.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.902,11 (sete mil, novecentos e dois reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1973)-837	Indenizações e Restituições	R\$ 7.902,11
TOTAL		D¢ 7 002 44

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	7.902,11
	TOTAL	7.902,11

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal